

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Composição e Design Gráfico	Anual		3				
Estatística na Investigação	Anual		3				
Produção e Distribuição Multimédia	Anual		3				
Atelier de Escrita	1.º semestre		3				
Biologia Animal e Vegetal	1.º semestre		4				
Metodologia da Investigação	1.º semestre		3				
Sociologia e Ambiente	1.º semestre		3				
Ecologia Aplicada	2.º semestre		2				
Educação Comunitária e Formação de Adultos ...	2.º semestre		2				
Literaturas e Culturas Tradicionais	2.º semestre		3				
Pedestrianismo	2.º semestre		3				
Projecto	2.º semestre		4				

2.º ciclo — Grau de licenciado

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Desenvolvimento Integrado e Conservação da Natureza.	Anual		3				
Seminário de Acompanhamento ao Estágio	Anual				3		
Biologia Aplicada	1.º semestre		3				
Jogos Tradicionais	1.º semestre		3				
Legislação e Políticas Ambientais	1.º semestre		3				
Planeamento Regional	1.º semestre		3				
Psicologia Ambiental	1.º semestre		3				
Qualidade do Ambiente	1.º semestre		3				
Estágio	2.º semestre					16	

Portaria n.º 1204/2005

de 25 de Novembro

Sob proposta do órgão legal estatutariamente competente da Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março;

Considerando o parecer do grupo de acompanhamento do ensino superior na área da saúde, constituído pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 116/2002, de 2 de Outubro;

Ouvida a Ordem dos Enfermeiros;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 11.º e nos artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Criação

É criado o curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem Comunitária na Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes.

2.º

Regulamento

O curso rege-se pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março.

3.º

Duração

O curso tem a duração de três semestres lectivos.

4.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso nos termos do anexo à presente portaria.

5.º

Condições de acesso

As condições de acesso ao curso são as fixadas nos termos da lei.

6.º

Início de funcionamento do curso

O curso inicia o seu funcionamento no ano lectivo de 2005-2006.

7.º

Vagas para o ano lectivo de 2005-2006

O número de vagas para a candidatura à matrícula e inscrição no curso no ano lectivo de 2005-2006 é fixado em 30.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 9 de Novembro de 2005.

ANEXO

Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes**Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem Comunitária**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Saúde Comunitária	Anual	30	166		10		
Planeamento em Saúde	Anual	14	66		10		
Estágio de Intervenção Comunitária I	1.º semestre					126	
Estratégia de Intervenção I	2.º semestre	8	42		5		
Estratégia de Intervenção Comunitária II	2.º semestre					252	
Estratégia de Intervenção II	3.º semestre	9	41		5		
Estágio de Intervenção Comunitária III	3.º semestre					252	

Portaria n.º 1205/2005

de 25 de Novembro

Sob proposta do órgão legal e estatutariamente competente da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março;

Considerando a Portaria n.º 375/2005, de 4 de Abril;

Ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Alteração do plano de estudos

O quadro n.º 2 do anexo à Portaria n.º 375/2005, de 4 de Abril, que criou o curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia na Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca e aprovou o respectivo plano de estudos, passa a ter a redacção constante do anexo à presente portaria.

2.º

Produção de efeitos

O disposto na presente portaria produz efeitos a partir da data de entrada em vigor da Portaria n.º 375/2005.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 9 de Novembro de 2005.

ANEXO

(Portaria n.º 375/2005, de 4 de Abril — alteração)

Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca**Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia**

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Ensino Clínico — Ginecologia	Anual					105	
Ensino Clínico — Medicina Materno-Fetal	Anual					175	
Ensino Clínico — Puerpério	Anual					105	